

LEI N.º 42/99

De 01 de abril de 1999

Dá à artéria que se inicia, pela direita, na esquina da praça que termina a Av. Lourival Batista e se projeta em direção ao povoado Floresta a denominação de Av. LIBERDADE e dá outras providências.

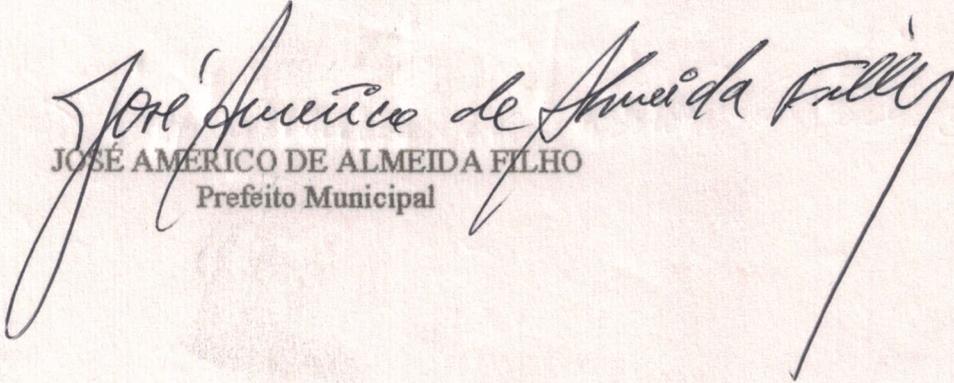
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE.

Art. 1º - A rua localizada num prolongamento da região conhecida de Cruzeiros das Moças, Campo Velho, Campo do Flamengo, dentre outros nomes, que se inicia na esquina da praça que encerra a av. Lourival Batista, pelo lado DIREITO, de quem chega pela respectiva avenida, e se projeta em direção ao povoado Floresta, tendo à margem construção do prédio do SESP passará denominar-se AVENIDA LIBERDADE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, 01 de
abril de 1999.


JOSE AMERICO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal